



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6136

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade de Francismar Donizete de Almeida e Wilma Lúcia Ferreira e outros.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno sito na Avenida Melvin Jones ns. 299/315, Jardim Santa Ângela, de propriedade de Francismar Donizete de Almeida e Wilma Lúcia Ferreira e outros, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 402/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de dezembro de 1995.

Antônio Carlos Pereira
Presidente